

João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal de Agudos, Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 192 de 14 de Janeiro de 1957.



Que dispõe sobre suplementação de Verbas do Legislativo:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as importâncias abaixo discriminadas, as verbas do orçamento vigente e constantes da tabela anexa aquele orçamento a saber:-

Parágrafo 1º - Administração Municipal - Poder Legislativo

Pessoal Variável: Mensalistas.....	Cr\$ 16.000,00
Material de Consumo: Aquisição de Impressos e outros Materiais de Expediente.....	Cr\$ 4.000,00
Despesas Diversas.....	Cr\$ 22.000,00

Total da Suplementação.....Cr\$ 42.000,00

Artigo 2º - As despesas com a suplementação prevista no artigo 1º serão cobertas com parte do saldo financeiro de 1956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 14 de Janeiro de 1957.

*João Batista Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
João Batista Ribeiro,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura nesta data.  
Agudos, 14 de Janeiro de 1957.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretaria.